



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO LOGÍSTICO
CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO

TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO Nº 005/2023-COLOG/DABST

TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO Nº 005/2023-COLOG/DABST,
QUE ENTREM SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO E A EMPRESA DDA
COMÉRCIO DE CONFECÇÕES E CALÇADOS EIRELI

A União, por intermédio do Centro de Obtenções do Exército (COEx), com sede no Quartel General do Exército, Bloco F, 1º Piso, Setor Militar Urbano, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.452/0250-09, neste ato representado pelo Senhor **Coronel VINÍCIUS DE MORAES CUNHA**, Chefe da Divisão de Aquisições Licitações e Contratos do COEX, designado no Boletim Interno do COEx nº 52, de 02 de julho de 2024, portador da Carteira de Identidade nº 020474674-7 EB/MD, doravante denominado CONTRATANTE e Empresa DDA Comércio de Confecções e Calçados Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob o Nr 10.531.345/0001-25, estabelecida na Rua Cristo Operário, nº 44, Vila Guilherme, São Paulo/SP, CEP: 02.055-080, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Senhora **ALESSANDRA OLIVEIRA DE CAMPOS**, tendo em vista o que consta no Processo Nr 65492.007.292/2023-67, apenso ao Processo Nr 64488.026692/2021-14, em observância às disposições da Lei Nr 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Nr 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei Nr 8.078, de 1990-Código de Defesa do Consumidor, do Decreto Nr 7.892, de 23 de janeiro de 2013, decorrente do Pregão Eletrônico (SRP) nº 01/2022-COLOG, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este Termo Aditivo visa a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 005/2023-COLOG/DABST, conforme o art. 57, §2º, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do Contrato nº 005/2023-COLOG/DABST fica prorrogado por 163 dias, de 28/09/2024 a 09/03/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

Desta forma, por estarem de pleno acordo com o acima pactuado, assinam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais dele decorrentes.

SIGNATÁRIOS:

VINÍCIUS DE MORAES CUNHA - Coronel

Chefe da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos

Documento assinado digitalmente
 **ALESSANDRA OLIVEIRA DE CAMPOS**
Data: 17/09/2024 09:08:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

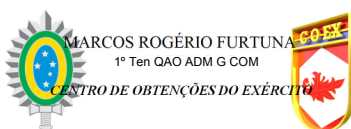
ALESSANDRA OLIVEIRA DE CAMPOS

Representante da Empresa

TESTEMUNHAS:

RAFAEL CÂNDIDO DE OLIVEIRA LEITE - Major

Respondendo pela Chefia da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos



MARCOS ROGÉRIO FURTUNA
1º Ten QAO ADM G COM
CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO

Dados: 2024.09.16 11:07:44 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2024.003.20054

MARCOS ROGÉRIO FURTUNA – 1º Tenente

Respondendo pela Chefia da Subseção de Contratos